

RESOLUÇÃO PPGE Nº 01/2008:

Estabelece os procedimentos para requisição de diploma.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPGE) do Unileste-MG, no uso de suas atribuições regulamentares, com base em ata de reunião do Conselho de Curso, e com o objetivo de regulamentar a solicitação de diplomas,

RESOLVE:

Art. 1º – Para requerer a expedição do diploma o aluno deverá fazer a solicitação pessoalmente na secretaria do curso, preenchendo requerimento apropriado.

Parágrafo único – A solicitação poderá ser feita por terceiros desde que este apresente procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º – O aluno deverá, no ato da solicitação, optar pelo diploma comum (em cartolina), sem custo para o mesmo ou especial (em pergaminho animal), pelo qual pagará taxa apropriada.

Parágrafo único – Caso o aluno opte primeiramente pelo diploma em cartolina e depois realize uma solicitação de diploma especial, este virá obrigatoriamente com a inscrição 2ª Via.

Art. 3º – O aluno deverá anexar junto ao requerimento, os seguintes documentos:

- I. Declaração de quitação emitida pela Biblioteca Central;
- II. Cópia autenticada do registro geral (carteira de identidade)
- III. Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- IV. Cópia do diploma de graduação. Deve conter o ato de reconhecimento do Curso e registro no MEC ou registro nos termos da LDB;
- V. Cópia do currículo na plataforma Lattes atualizada;
- VI. Ofício assinado pelo(a) coordenador(a) do curso atestando que a devida versão final da dissertação foi entregue à Instituição.

A presente Resolução entra em vigor em 19 de junho de 2008.

Coronel Fabriciano, 19 de junho de 2008.

Prof. Roselito de Albuquerque Teixeira
Coordenador do Mestrado em Engenharia